



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE VEREADOR DR. GENTIL

Excelentíssimo Senhor
MANOEL ALMEIDA PINHO
Presidente da Câmara Municipal de Poranga

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33
PROTÓCOLO
EM 04 / 02 / 2026
SECRETARIO: *Manoel Almeida Pinho*

CAMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33
APROVADO
EM 05 / 02 / 2026
#

REQUERIMENTO Nº 003/2026
(DO VEREADOR DR. GENTIL)

Senhor Presidente:

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais disposições legais e constitucionais ainda que por analogia, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação e votação do Plenário, e se aprovado for, seja enviado ofício REQUERENDO ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ROBERTO UCHOA**, Prefeito Municipal.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "REMÉDIO EM CASA".

A presente solicitação se **justifica** pelos seguintes argumentos:

O presente requerimento visa a criação do programa "Remédio em Casa", destinado à entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo para pacientes da rede pública municipal de saúde. A proposta baseia-se no sucesso de programas similares já implementados em diversos municípios brasileiros, que demonstraram resultados positivos tanto na saúde pública quanto na gestão de recursos.

Os principais objetivos desta indicação são:

Acessibilidade: Garantir que idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas (como hipertensão e diabetes) recebam sua medicação sem a necessidade de deslocamento físico até as farmácias municipais.

Adesão ao Tratamento: Reduzir as taxas de interrupção de tratamentos por falta de transporte ou dificuldade de locomoção, diminuindo futuras internações hospitalares.

Otimização do Fluxo: Diminuir as filas e aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e farmácias centrais.

Humanização: Oferecer um serviço público mais digno e atencioso àqueles que mais precisam.

A logística pode ser viabilizada através de parcerias com serviços de entrega (como convênios com os Correios ou equipes próprias de motofretistas), utilizando o cadastro já existente no Sistema Único de Saúde (SUS) e o controle das receitas médicas atualizadas.

Diante da relevância da matéria e do alcance social da medida, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento e com a sensibilidade do Poder Executivo para sua execução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **04 de fevereiro de 2026.**

JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador - MDB